



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 11 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

CPL  
Fls. 02

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA  
SEMEANDO O SABER. JOÃO LISBOA - MA.**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

**PREZADO SENHOR:**

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOÃO LISBOA, inscrita sob o CNPJ: 41.375.726/0001-96**, neste ato representada por **WILTON MARCOS DA SILVA BARBOSA, CPF: 869.430.903-30 e RG: 1106823998 SEJUSP/MA.**

Trata-se de uma casa, situada na quadra formada pelas ruas, São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, com área total de 573m² Denominada CRECHE BATISTA SEMENADO O SABER, Centro da cidade de João Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

**Valor mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

**Valor do contrato: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Atenciosamente,

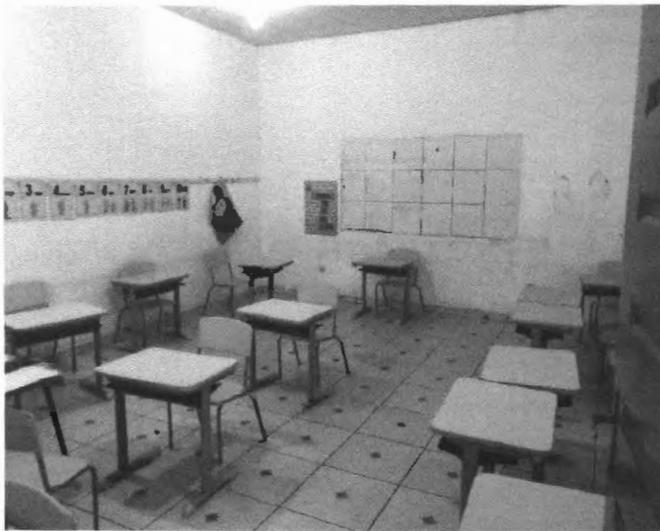
Imperatriz - MA, 11 de agosto 2023.



ANDREIA ALMEIDA SILVA  
A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
CNPJ: 14.738.203/0001-94

CPL  
Fig. 03  
7







CPL  
Fis. 05



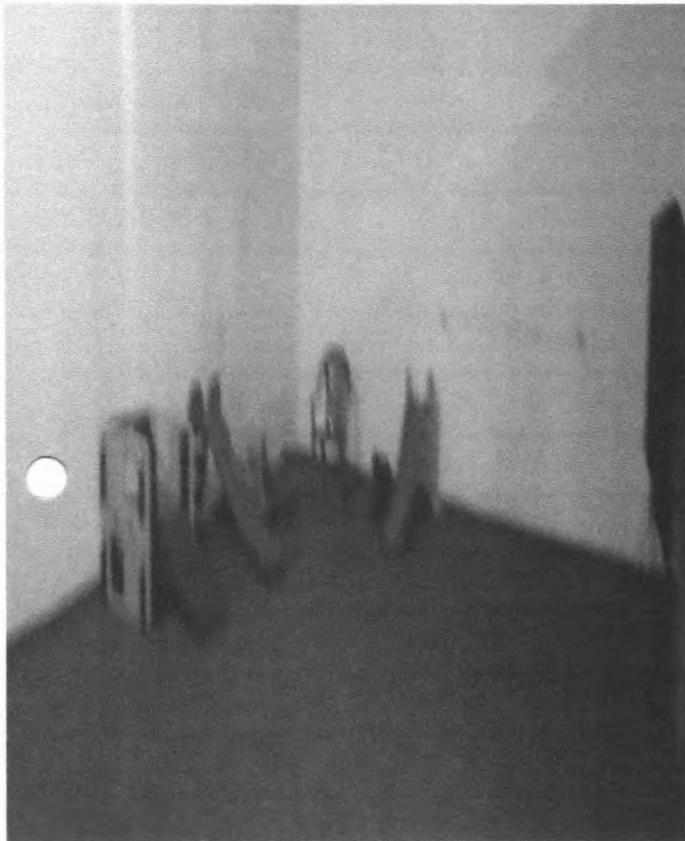
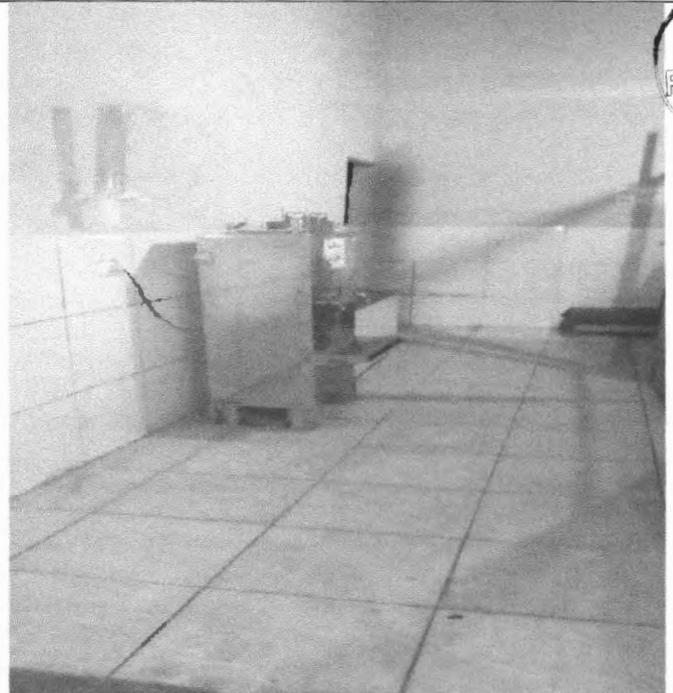
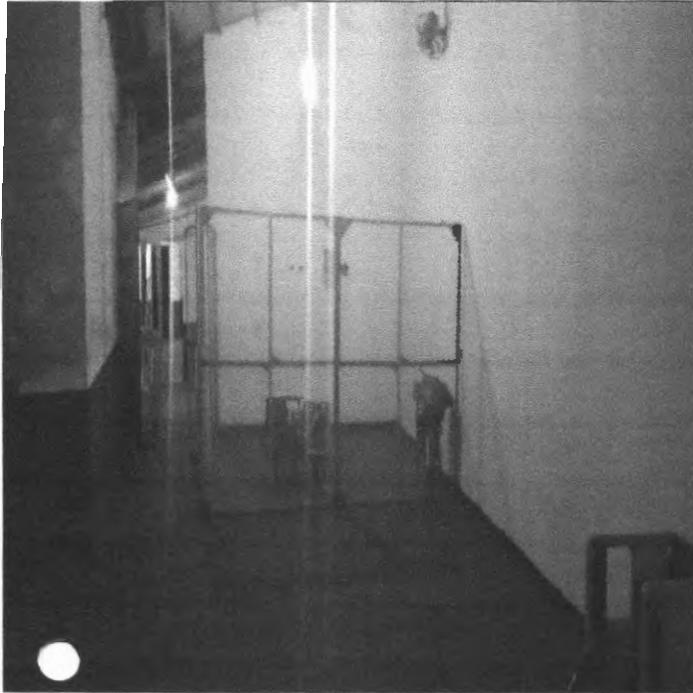
CPL  
Fis. 06  
7



CPI  
07  
9



CPI.  
Fis. 08  
7





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 235/2023 - SEMED

João Lisboa (MA), 14 de agosto de 2023.

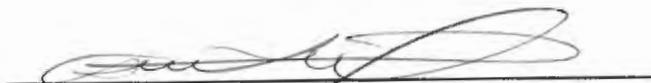
A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, e seiscentos reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

### CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício nº 235/2023/SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, sob a seguinte rubrica:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil

R\$ 45.600,00

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 15 de agosto de 2023.

MANOEL AGUIAR REINALDO  
CRC/MA 8596  
Matrícula: 121065-3



### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 15 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

CPI  
710.12  
4

**PORTARIA Nº 010/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CP  
F. 13  
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.375.726/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/1992</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOAO LISBOA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	<b>PORTE DEMAIS</b>
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**322-0 - Organização Religiosa**

LOGRADOURO <b>R 15 DE NOVENBRO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2023** às **11:50:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CPI  
14  
F19  
7

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOAO LISBOA**  
**CNPJ: 41.375.726/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

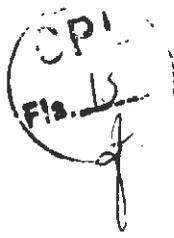
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:23:36 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **37C5.178B.A46A.0A17**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 217496/23

**Data da Certidão:** 16/08/2023 11:37:59

CPF/CNPJ 41375726000196 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

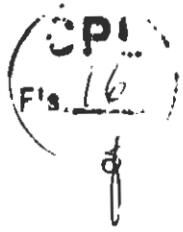
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/08/2023 11:37:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 059016/23

**Data da Certidão:** 16/08/2023 11:37:22

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 41375726000196

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/08/2023 11:37:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



20/07/2023 13:10:17

01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 214/2023

**AUTENTICAÇÃO: YYWO-QSMN**

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOAO LISBOA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 41.375.726/0001-96 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

CNPJ: 41.375.726/0001-96

Razão Social: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOAO LISBOA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, SN CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 28/07/1992

Atividade Principal: 9491000-ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS OU FILOSOFICAS

Nome Fantasia:

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 18/10/2023.

JOAO LISBOA-MA, 20/07/2023.



**Olvice Gomes da Silva Alves**  
Escrevente e Substituta  
Portaria nº 02, de 15 de Junho de 2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOAO LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.375.726/0001-96  
Certidão nº: 41476792/2023  
Expedição: 16/08/2023, às 11:36:02  
Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOAO LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.375.726/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA  
EM JOÃO LISBOA - MA**

CPI  
Fls. 19

Aos trinta e um de dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às vinte e três horas e trinta minutos, reunidos em seu templo, localizado à Rua Quinze de Novembro, S/N, Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa-MA, o pastor Wilton Marcos da Silva Barbosa, com o número de trinta e nove membros presentes, iniciou com uma reflexão bíblica feita em Apocalipse 1;8, abordando a necessidade de Jesus estar em todos os projetos da igreja, inicio, meio e fim. Em seguida foram convidados à frente os irmãos devidamente eleitos em assembleia pela igreja onde foi feita uma oração de posse pela nova diretoria assim composta pelos seguintes membros: Presidente - Wilton Marcos da Silva Barbosa, brasileiro, casado, Pastor, RG nº 1106823998 SEJUSP/MA, CPF nº 869.430.903-30, residente e domiciliado a Rua Coroatá, nº 80, Bairro: Cafeteira, CEP: 65911-533, Imperatriz-MA, Vice-Presidente: Valter Ferreira Mota, brasileiro, casado, RG nº 043778332011-5 SSP/MA, CPF nº 126.641.463-00, residente e domiciliado a Rua Antonio Rosa, Bairro: Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa-MA, Primeira-Secretária: Jaíne dos Santos Rodrigues, brasileira, casada, RG nº 0440179120126, SSP/MA, CPF nº 610.060.023-40, residente e domiciliada a Rua dos Limoeiros, Bairro: Vila Emiliano, CEP: 65922-000, João Lisboa-MA, Segunda-Secretária: Gildeni dos Santos Rodrigues Sousa, brasileira, casada, RG nº 032129282006-8, SSP/MA, CPF nº 054.639.733-69, residente e domiciliada a Rua 21 de Abril, Bairro: Cidade Nova, CEP: 65922-000, João Lisboa-MA, Primeiro-Tesoureiro: Jackson da Silva Mota, brasileiro, casado, RG nº 025543682003-0 SSP/MA, CPF nº 014.894.993-26, residente e domiciliado a Rua Loteamento Recanto da Natureza, Bairro: Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa-MA, Segundo -Tesoureiro: Meime Barros Gomes Silva, brasileira, casada, RG nº 015255572000-0, SSP/MA, CPF nº 020.810.453-46, residente e domiciliada a Rua dos Morangueiros, Bairro: Vila Emiliano, CEP: 65922-000, João Lisboa-MA. O pastor esclarece que a diretoria eleita estará atuando nos proximos dois anos, 2023/2024 conforme decisão da igreja. Foi feita uma oração consagratória, dando assim posse oficial a diretoria da primeira Igreja Batista de João Lisboa. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a seção às vinte e três horas e cinquenta minutos. Eu, Jaíne dos Santos Rodrigues, primeira - secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, e pelo presidente pastor Wilton Marcos da Silva Barbosa.

Wilton Marcos da Silva Barbosa  
Wilton Marcos da Silva Barbosa  
Presidente  
CPF: 869.430.903-30



Valter Ferreira Mota  
Valter Ferreira Mota  
Vice-Presidente  
CPF: 126.641.463-00

Jaíne dos Santos Rodrigues  
Jaíne dos Santos Rodrigues  
Primeira-Secretária  
CPF: 610.060.023-40

Gildeni dos Santos Rodrigues Sousa  
Gildeni dos S. Rodrigues Sousa  
Segunda-Secretária  
CPF: 054.639.733-69

Jackson da Silva Mota  
Jackson da Silva Mota  
Primeiro -Tesoureiro



Meime Barros Gomes Silva  
Meime Barros Gomes Silva  
Segundo -Tesoureiro

CPF: 014.894.993-26

CPF: 020.810.453-46

CPI  
Fls. 20



Poder Judiciário - TJMA  
Selo: PRENOT0298430IAS7JCRRT3QXF58  
19/04/2023 15:36:11. Ato: 15.1. Parte(s): PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM  
JOÃO LISBOA  
Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA  
Selo: REGTER0298439GBAJACWZAF44R45  
19/04/2023 15:38:26. Ato: 15.7.1. Parte(s): PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM  
JOÃO LISBOA  
Total R\$ 87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR029843G17G8E3U2OEL6P15  
19/04/2023 15:41:02. Ato: 13.17.2. Parte(s): WILTON MARCOS DA SILVA  
BARBOSA. Rec Firma. Autenticidade  
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR029843N3SNT3VAF1Z3T66  
19/04/2023 15:46:42. Ato: 13.17.2. Parte(s): Jackson da Silva Mota, Rec Firma.  
Autenticidade  
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA  
Selo: ARQUIV029843AU73FCL461YWF941  
19/04/2023 15:47:56. Ato: 15.22. Parte(s): PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM  
JOÃO LISBOA  
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*João Lisboa*  
Oficial João Lisboa Alves  
Tribunal e Registradora Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE JOÃO LISBOA

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Protocolo: A-02. Fls. 187 Nº 1586

Registro: Livro A-14, Fls. 77/78 Nº 1586

João Lisboa - MA, 19 de Abril de 2023.

*João Lisboa Alves*  
Tribunal e Registradora Substituta



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULAÇÃO**

**WILSON MARCOS DA SILVA BARBOSA**  
 Doc. Identific. / Doc. Registro / U.F.  
 119682398 82-3087 MA

**JOÃO FERRILHA BARBOSA**  
 DATA MATRIMÔNIO  
 09/07/1992

**PALMIRA DA SILVA BARBOSA**  
 DATA NASCIMENTO  
 06/03/2025

**WILSON MARCOS DA SILVA BARBOSA**  
 DATA EMISSÃO  
 21/05/2020

**WILSON MARCOS DA SILVA BARBOSA**  
 DATA EMISSÃO  
 21/05/2020

**MARANHÃO**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**1994102918**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE RIO DE LISBOA**  
 Marcos Vinício de Oliveira - Titular

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. João Lisboa/MA, 27/07/2023 16:17:44.**

**SELO AUTENT029843PF1BFSCUCR477F85**

**Olvice Gomes da Silva Alves - Tabeliã Substituta**  
 Selo: R\$ 4,79 TJ: R\$ 0,80 PADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,21 PFC: R\$ 0,18 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 6,02

**Olvice Gomes da Silva Alves**  
**Escrevente e Substituta**  
**Portaria nº 02, de 15 de Junho de 2021**



Classificação: Comerc. Templos Religiosos		Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOAO LISBOA INSTALAÇÃO: 11948502 CNPJ: ** 726/000-** R. ANTONIO ROSA, S/N, CEP: 65922-000 CENTRO - JOAO LISBOA - MA			
Parceiro de Negócio		1001124160	
Conta Contrato		3018415371	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
06/2023	05/07/2023	R\$ 417,97	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/06/2023	28/06/2023	26	31/07/2023



NOTA FISCAL Nº 051682486 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 28/06/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
21230606272793000184660000516824862014764384  
Protocolo de autorização: 3212300016267391 -  
28/06/2023 às 11:21:09

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

- Faturamento com redução tarifária por reclassificação cadastral.
- \*A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores.
- Notificamos alteração na tarifa desta Conta Contrato devido a mudança da classe de consumo.
- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 03/06 - 28/06

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	456	0,846116	0,650900	11,87	77,16	385,83
						32,14

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	385,83	20,0000	77,16
PIS	308,67	0,6845	2,12
COFINS	308,67	3,1583	9,75

VS FINANCEIROS  
- Ilum Pub Pref Munic

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA  
Município de Olivença - Tamba

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ João Lisboa/MA, 27/07/2023 16:17:44.**  
SELLO AUTENT 0298431NQLBVI3FL9HY4120

**Olívia Gomes da Silva Alves - Tabelião Substituta**  
Emit. R\$ 4,79 T.J. R\$ 0,00 FADEP. R\$ 0,21 F&MP. R\$ 0,21 F&NC. R\$ 0,19 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,32

**Olívia Gomes da Silva Alves**  
Escrevente e Substituta  
Portaria nº 02, de 15 de Junho de 2021

JUN/23	456
CONSUMO kWh	
<input type="checkbox"/> Ativo	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30550034294	Consumo	ATIVO TOTAL	51.603	52.059	1,00	456 kWh

Reservado ao Fisco		
A728.DCF0.61F5.6715.BC3D.7F2B.EB27.2978		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	28/06/2023	

**AVISO DE VENCIMENTO**

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 03373.382211 20335.422174 1 0000000041797

LOCAL DE PAGAMENTO  
**PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

BENEFICIÁRIO  
**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**

DATA DOCUMENTO: 28.06.2023  
USO DO BANCO: 17

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO  
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS  
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO  
PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOAO LISBOA 41.375.726/0001-96

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
ATENÇÃO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Esp. de atendimento ao consumidor

DIREITOS  
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da aplicação dos indicadores DE, FIC, OARC e DCEI a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam válidos os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		05.07.2023	
BENEFICIÁRIO		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		33733822120335422	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	NOSSO NÚMERO
28.06.2023	0202306051682496	06/2023	33733822120335422
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE DOCUMENTO	ESPECIE MOEDA
	17	DM	R\$
ACEITE		QUANTIDADE	VALOR
N			417,97
(-) DESCONTO ABATIMENTO			
(-) OUTRAS DEDUÇÕES			
(+/-) MULTA			
(+/-) OUTROS ACRESCIMOS			
(+/-) VALOR COBRADO			



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

CPI  
23  
8 f

Pelo presente instrumento particular de doação de imóvel, de um lado, na qualidade de DOADORA, a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE IMPERATRIZ-MA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 30, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.484.596/0001-29, neste ato representada por seu Pastor JEFFERSON CARNON DANTAS, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.560.813-15, portador do RG nº 17664832001-5, domiciliado e residente nesta cidade, e, do outro lado, na qualidade de DONATÁRIA, a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE JOÃO LISBOA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.375.726/0001-96, com sede na cidade de João Lisboa, na Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, neste ato representada por seu Pastor VALTER FERREIRA MOTA, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.641.463-00, portador do RG nº 043778332011-5, domiciliado e residente na cidade de João Lisboa-MA, ajustam e contratam o que segue.

CLÁUSULA 1ª - A DOADORA se declara legítima proprietária do imóvel descrito e caracterizado às folhas 026, 2-S, matrícula 3358, de 09/11/1988, com área de 573 m2 (quinhentos e setenta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE com 13,70m, limitando-se com a Rua São João; LATERAL DIREITA com 30,00m, limitando-se com Rosa Maria; LATERAL ESQUERDA com 30,00m, limitando-se com a Rua 15 de Novembro; e, FUNDO com 25,50m, limitando-se com Afonso Arruda, desmembrado de uma área maior de 19.312m2, o qual é objeto do título aquisitivo R-07/085, Livro 2-A, às fls. 85, matrícula 065, em João Lisboa, em 09/11/1988, situado na Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro.

CLÁUSULA 2ª - É de livre e espontânea vontade que a DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, faz a DOAÇÃO, inter vivos, à DONATÁRIA, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, do imóvel acima descrito, avaliado em de RS-15.000,00 (quinze mil reais), transferindo desde já e irrevogavelmente à DONATÁRIA todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.

CLÁUSULA 3ª - A DONATÁRIA afirma aceitar esta doação como expresse neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

RECONHECIMENTO

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

Imperatriz (MA) 12 de maio de 2015.

*Jefferson Carnon Dantas*

(DOADORA)

*Valter Ferreira Mota*

(DONATÁRIO)

Testemunhas:

*Silvânia Ferreira Mota*

*Suzivânia Torres Fernandes*

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
RECONHECIMENTO 130315369-5746  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de JEFFERSON CARNON DANTAS Dou Fe Imperatriz - MA, 13 de maio de 2015  
Em testemunha  verdade  
Escritório Extrajudicial  
Eli Mayara de Sousa Moraes  
Escritor Autorizado  
Imperatriz - MA

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Mário do Cláudio  
Bomfim P.





Judiciário T.J.MA. Selo:  
 JUD02984:98RL AEE IT WJMSYF6 18/01/2020 11:57:24  
 3.18. Total R\$ 5,091 mol R\$ 5,14 TRC R\$ 0,15 IADFP  
 0 FLEMP R\$ 0,20 Consulte em https://sico.tjma.jus.br

*Oliver Gomes da Silva Alves*  
 Tabelã e Registradora Substituta



**CÓPIA AUTÊNTICA**  
 CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia contém todos os elementos constantes do original, que foi apresentado nesta oportunidade.

*CPI*  
*24*  
*[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 JOÃO LISBOA - MARANHÃO**

***Título Definitivo***

**O prefeito municipal Jairo Madeira de Coimbra de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº 1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº 0061/2015 faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor de**

**PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE JOÃO LISBOA, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 41.375.726/0001-96, com sede na Cidade de João Lisboa/MA. na Rua XV de Novembro, s/n - Centro, no ato representada por seu Pastor, o Sr. VALTER FERREIRA MOTA, portador do CPF.: 126.641.463-00, residente e domiciliado, em João Lisboa/MA.**

**de um imóvel com as seguintes características:**

**Area: 448,00m<sup>2</sup>** (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), **Frente:** para Rua Antonio Rosa - Centro - João Lisboa/MA. medindo: 13,00m (treze metros), **Lateral direita,** com Raimunda de tal, medindo: 32,50m, (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), **Lateral Esquerda,** com 1º Igreja Batista, medindo: 31,50m, (trinta e um metros e cinquenta centímetros), **Fundo,** com desconhecido, medindo: 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Antonio Rosa, 1º de Maio, São José e XV de Novembro.



Judiciário: TJMA, Selo:  
NT0298438NRG.12TL5FL29E07, 18/01/2022 11:57:24,  
3,18, Total R\$ 5,69 F.mol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADFP  
R\$ 0,40 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



CPI  
25  
g

### CÓPIA AUTÊNTICA

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia contém todos os elementos constantes do original, que foi apresentado nesta oportunidade.

*Wagner*  
Wagner Gomes da Silva Alves  
Tabelião e Registrador Substituto

Valor R\$ 1.000,00

desmembrado de área doada onerosamente pelo Governo Federal ao Município através do Grupo Executivo de Terras do Araguaia Tocantins - GETAT conforme Título de domínio expedido por este Órgão e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e Cidade de João Lisboa, no Livro nº <sup>2B</sup> 138 a 139

matrícula nº 353

registro nº 353

em consequência fica o(a) outorgado(a) investido no direito de propriedade do referido imóvel de acordo com as leis em vigor.

João Lisboa (MA)

21

/

Maio

de 20

15

Prefeitura Municipal

*Wagner*  
Wagner Gomes da Silva Alves

PREFEITO

Testemunhas:

*Walter Ferreira Mota*



**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2787-1 - JOAO LISBOA ( MA ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3576-93, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante:** PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOAO LISBOA, CNPJ n.º 41.375.726/0001-96, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS, sediada à RUA 15 DE NOVEMBRO, S N, CEP 65.922-000, telefone(s) (99) 98555-5552.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
WILTON MARCOS DA SILVA BARBOSA	869.430.903-30
JACKSON DA SILVA MOTA	014.894.993-26

**Dados da conta**

Agência 2787-1, Conta-Corrente n.º 38.567-0, Poupança Ouro n.º 510.038.567-3 e Poupança Pouplex n.º 960.038.567-5 abertas em 07/06/2023.

**Declarações e autorizações**

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:  
[bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de  
ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são  
verdadeiras.**

Local e data

JOAO LISBOA (MA), 27/07/2023

28

### Contratado

Diretoria de Soluções em Meios de Pagamentos e

Serviços

  
Pedro Bramont  
Diretor

### Proponente/Contratante

Razão Social: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOAO LISBOA

CNPJ: 41.375.726/0001-96





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

**I – Cláusulas do Contrato**

- 1. Processo de DISPENSA nº 021/2023**
- 2. Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
- 3. Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
- 4. Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
- 5. Contratado:** PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOÃO LISBOA
- 6. Prazo de Vigência:** 12 meses
- 7. Contraprestação Mensal:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
- 8. Valor do Contrato:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento da CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, situada no Bairro Centro - João Lisboa – MA, viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua 15 de Novembro, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento da CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, esse é o motivo gerador da dispensa.

A contratação será efetuada para um período de 12 (doze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Creche Batista Semeando o Saber, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escolares.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

**JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 021/2023**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

**Contratado(a):** PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOÃO LISBOA, CNPJ: 41.375.726/0001-96  
Endereço: Rua 15 de Novembro s/n, Centro - João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.

**Vigência do Contrato:** até 31/12/2022.

**Valor Mensal:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

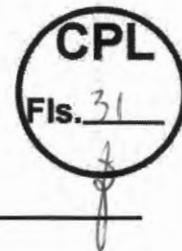
**Valor do Contrato:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

João Lisboa (MA), 16 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 241/2023 – SEMED  
Processo de Dispensa de Licitação 021/2023

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 16 de agosto de 2023.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES  
Secretário Municipal de Educação

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

**PARECER – PGM**

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DA CRECHE  
BATISTA SEMEANDO O SABER, NO  
BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE  
JOÃO LISBOA – MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua 15 de Novembro, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”**  
(destaques e grifos nossos)

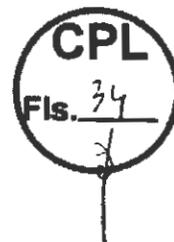
Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in*

*verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

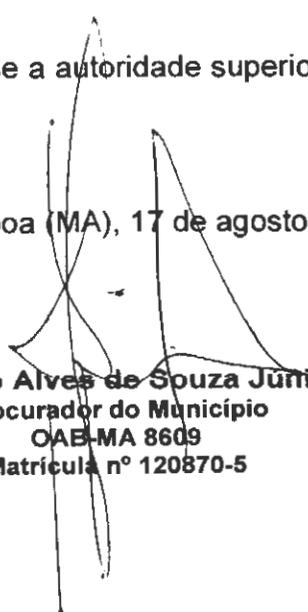
Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua 15 de Novembro, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 17 de agosto de 2023.

  
Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matriculã nº 120870-5



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 028/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.**

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



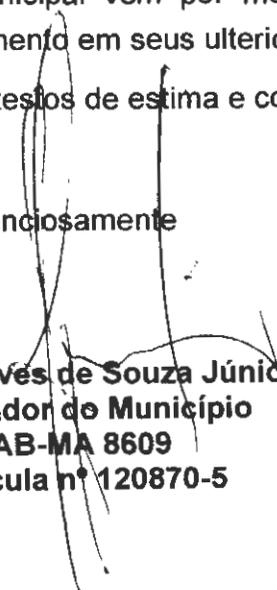
**Processo de Dispensa de Licitação 021/2023**

João Lisboa (MA), 17 de agosto de 2023.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.  
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOÃO LISBOA, CNPJ: 41.375.726/0001-96, com sede na Rua 15 de Novembro s/n, Centro - João Lisboa – MA, CEP: 65922-000. **VALOR: MENSAL:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, e seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 23 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOÃO LISBOA. **VALOR: MENSAL:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, e seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de agosto de 2023. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 23 de agosto de 2023.

João Lisboa (MA), 23 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

CONTRATO Nº 23.08.21/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOÃO LISBOA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOÃO LISBOA**  
CNPJ: 41.375.726/0001-96  
Endereço: Rua 15 de Novembro, Centro - João Lisboa - MA.  
Representante: WILTON MARCOS DA SILVA BARBOSA  
RG: 1106823998 SEJUSP/MA  
CPF: 869.430.903-30

ITEM 2: LOCATÁRIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

ITEM 3 : IMÓVEL

Localização: Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Rua São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA.  
Descrição: Área: 573m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e três metros quadrados); Frente para Rua São João, medindo: 13,70m (treze metros e setenta centímetros) Lateral direita com Rosa Maria, medindo: 30,00m (trinta metros) Lateral esquerda com Rua XV de Novembro, medindo 30,00m (trinta metros) Fundo com Afonso Arruda, medindo: 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Rua São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

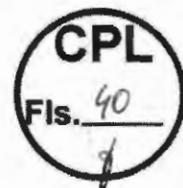
Prazo: 12 (doze) meses  
Início: 23/08/2023 - Término: 23/08/2024

ITEM 5: VALORES

**Aluguel Mensal:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)  
**Valor Global do Contrato:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, e seiscentos reais)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 38.567-0, agência nº 2787-1 – Banco do Brasil

Favorecido: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOÃO LISBOA

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de Dispensa de Licitação nº 021/2023 e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Rua São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA. Área: 573m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e três metros quadrados); Frente para Rua São João, medindo: 13,70m (treze metros e setenta centímetros) Lateral direita com Rosa Maria, medindo: 30,00m (trinta metros) Lateral esquerda com Rua XV de Novembro, medindo 30,00m (trinta metros) Fundo com Afonso Arruda, medindo: 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Rua São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da Creche Batista Semeando o Saber, no Bairro Centro, no Município de João Lisboa - MA.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **23/08/2023**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, quando necessárias, para o seu funcionamento e ao exercício de suas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas serão previamente avisadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, e deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;  
d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 23 de agosto de 2023.

CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.05.03/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 - Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 - Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 19 DE JULHO DE 2023 - CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima  
Código identificador: khurwnzj8mh20230829080843

**Secretaria Municipal de Educação**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.01.23/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MARCUS VINICIUS

MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 24,61% (vinte e quatro, virgula sessenta e um por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 7.567,23 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), correspondente ao acréscimo de 24,61% (vinte e quatro, virgula sessenta e um por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 - Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30 - Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 20 DE JULHO DE 2023 - DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima  
Código identificador: iwodnu3huhw20230829080851

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 021/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CONTRATADO(A): PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JOÃO LISBOA. VALOR: MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, e seiscentos reais), VIGÊNCIA: 12





meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de agosto de 2023. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: aefgj1fyc2o20230829100843

CP  
44  
7

#### Dispensa de Licitação nº 022/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CONTRATADO: ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 29 de agosto de 2023. CAIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA – Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 85kr8nntsn20230829110833

